

*Prefeitura Municipal de Poços de Caldas*  
*Gabinete do Prefeito*

DECRETO Nº 1.291 /

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais, d e c r e t a :

ART. 1º - Fica aberto na lei orçamentária em vigor, um crédito suplementar, na importância de Cr\$. . . . . Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) para fazer face às despesas com a contratação de pessoal para os Serviços de Topografia do Município, até o final do presente exercício.

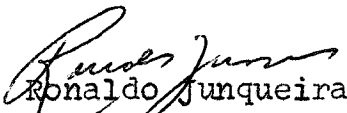
ART. 2º - O crédito acima obedece a seguinte classificação:

ORGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL  
UNIDADE 2 ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO  
3.0.0.0. - DESPESAS CORRENTES  
3.1.0.0. - DESPESAS DE CUSTEIO  
3.1.1.0. - Pessoal:  
04 - Salários ..... Cr\$ 30.000,00

ART. 3º - Os recursos para a abertura do crédito acima, são oriundos de parte da importância de / Cr\$ 1.432.718,38 (um milhão, quatrocentos e trinta e dois mil setecentos e dezoito cruzeiros e trinta e oito centavos), correspondentes ao "superavit financeiro" apurado no Balanço do - exercício de 1.972.

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 17 DE ABRIL DE 1.973.

  
Ronaldo Junqueira  
Prefeito Municipal

.....

PUBLICADO NO DIÁRIO DE POÇOS DE CALDAS, EDIÇÃO 1328 DE 19/4/1.973

.....